

## Política Corporativa de Prevenção e Combate à Corrupção

A EloPar e as empresas do Grupo EloPar:

1. Estabelecem diretrizes e posicionamento quanto ao repúdio e combate a todas as formas de condutas corruptas, incluindo suborno, desvios, concessões de vantagens indevidas, ocultação ou dissimulação desses atos e impedimento a atividades de investigação e fiscalização;
2. Asseguram a conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”);
3. Aplicam esta Política a todas as empresas do Grupo EloPar, abrangendo colaboradores, fornecedores, parceiros e demais stakeholders envolvidos em suas operações.

### Diretrizes

O Grupo EloPar observa as seguintes diretrizes:

1. Cumpre integralmente a legislação anticorrupção, não admitindo práticas que constituam atos lesivos à Administração Pública ou a empresas privadas;
2. Veda o oferecimento de vantagens indevidas a agentes públicos, o financiamento ou patrocínio de atos ilícitos, o uso de interpostas pessoas e a obstrução de investigações ou fiscalizações;
3. Segue diretrizes internas para interação com agentes públicos, assegurando integridade e transparência nessas relações;
4. Observa rigorosamente a legislação em processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, vedando práticas que frustrem a competitividade ou manipulem o equilíbrio econômico-financeiro;
5. Não permite concessão ou recebimento de vantagens indevidas em relações privadas, não realiza contribuições políticas e exige o afastamento de colaboradores candidatos a cargos públicos, com desligamento em caso de eleição;
6. Veda a oferta ou aceitação de brindes, presentes ou cortesias que possam influenciar decisões ou gerar benefícios indevidos, especialmente envolvendo agentes públicos;
7. Realiza avaliação periódica dos riscos de corrupção, com metodologia para identificação, mensuração, monitoramento e mitigação;

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar\*\*\*

Aprovada pelo Conselho de Administração

8. Adota práticas de integridade como critérios para administradores, cláusulas anticorrupção contratuais, monitoramento de transações e diligências em processos de fusões e aquisições, além da identificação de stakeholders;
9. Aplica medidas restritivas em casos de indícios de práticas ilícitas e comunica operações suspeitas às autoridades competentes;
10. Implementa controles adicionais em períodos eleitorais para identificação de atividades suspeitas ou irregulares;
11. Mantém canais formais de denúncia acessíveis, assegurando tratamento sigiloso e adequado das comunicações, sejam anônimas ou identificadas.

### **Violações**

O descumprimento das diretrizes desta Política implicará na adoção de medidas disciplinares cabíveis.

Qualquer colaborador que tenha ciência de irregularidades deve comunicar o fato por meio do Canal de Ética.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar\*\*\*  
Aprovada pelo Conselho de Administração